



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI  
Nº. 046/2024



## RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 046/2024, que ***“INSTITUI O SELO DE INFORMAÇÕES AUDITIVAS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno.

## FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição, verifica-se que o Projeto de Lei visa a criação do Selo de Informações Auditivas, com o objetivo de identificar locais que emitem som e sua intensidade.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inc. I, considerando tratar-se de matéria de interesse local.

Em relação a iniciativa entendemos que o projeto viola o princípio da harmonia e independência entre os Poderes, pois imputa conduta a ser adotada pelo Executivo ao instituir o selo "INFORMAÇÕES AUDITIVAS".

A procuradoria do Legislativo emitiu parecer contrário, o que corrobora os precedentes desta Comissão, que reconhece a inconstitucionalidade de projetos de origem parlamentar que criam obrigação de certificação/selo, como por exemplo, o Projeto de Lei n.º 002/2013 que "Institui o Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte, o Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Conselheiro Lafaiete, o Selo de Certificação Compromisso com o Esporte, e dá outras providências.", o Projeto de Lei n.º 048/2006 que "Estabelece a política municipal de incentivo à responsabilidade social empresarial e pública, cria o certificado-prêmio, o selo e a comissão municipal de incentivo à responsabilidade social e dá outras providências, o Projeto de Lei n.º 034/2022 que "Dispõe sobre criação do programa desperdício zero e selo estabelecimento contra o desperdício e dá outras providências." e mais recentemente o Projeto de Lei n.º 079/2022 que "institui o selo de responsabilidade social 'PARCEIROS DAS MULHERES', certificando empresas que priorizam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica no Município De Conselheiro Lafaiete-MG, que receberam parecer contrário, por sua ilegalidade/inconstitucionalidade.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-25-Abr-2024-14:04:052365-1/2



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI  
Nº. 024/2024



Assim, dentro dos limites que competem a esta comissão emitir parecer, concluímos pela inconstitucionalidade e ilegalidade da proposição em tela, por se mostrar incompatível com o ordenamento jurídico vigente, apresentando vícios que impedem a sua regular tramitação.

## CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art. 117, §2º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela existência de óbice para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADORA DAMIRES RINARLLY